

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 78/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Desejo cumprimentá-los nesta oportunidade em que me cumpre através do projeto de lei 78/2016 pedir autorização legislativa para abrir no orçamento municipal vigente crédito adicional especial para devolver saldo existente em conta bancária vinculada a um convênio e que para o aceite de sua prestação de contas precisa estar zerada.

 Trata-se da prestação de contas do convênio n°56/15 celebrado pelo Município de Arroio do Padre e o Estado do Rio Grande do Sul através da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul- Fundergs, com a finalidade de adquirir equipamentos para uma academia ao ar livre que estão aguardando instalação cujo terreno está sendo preparado cuja finalização está prevista para os próximos dias.

 Transcorrido e cumprido o prazo impõe-se agora a respectiva prestação de contas e como de praxe, quando houver sobra de recursos impõe-se a devolução à origem cujo procedimento precisa ser previsto no orçamento municipal com crédito para o devido empenho e emissão dos demais documentos para a confirmação do proposto.

 Por derradeiro convêm informar que todos os equipamentos previstos no convênio foram adquiridos e nisso sobrando ainda o valor indicado proveniente de juros da aplicação do recurso.

 Nada mais a ser acrescentado para o momento, peço ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 78 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0106 - Fomentando a Prática do Esporte

1.419 - Aquisição de Equipamentos Para Estruturação e Montagem de Academia

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 820,57 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs, decorrentes do rendimento de aplicação financeira no valor de R$ R$ 820,57 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 21 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal